



Câmara Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 0024/2003

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais:

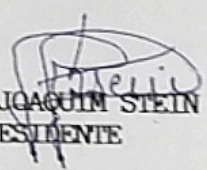
Art. 1º. Conceder, com base nas Leis Municipais Nº 240, de 25 de fevereiro de 1997 e 428 de 10 de junho de 2002, aos membros da Comissão de Licitação, designados para atuarem em processos de licitação, uma gratificação equivalente ao Padrão Salarial - Classe "A" - Carreira IX, descrito no anexo II, da Lei Municipal nº 002/93.

Art. 2º. O presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá gratificação acrescida de 5% (cinco por cento) do valor estabelecido no art. 1º.

Art. 3º. A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade dos seus membros.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE